



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0607/2018** Patos-PB, em 03 de abril de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 02/04/2018, o servidor LEONARDO HENRIQUE SANTOS DE LIMA, matrícula n.º 31546227, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0608/2018** Patos-PB, em 03 de abril de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e a Lei Complementar 003/2017 em seu artigo 2º.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Patos.

PRESIDENTE: Isis Karla Alves Medeiros da Silva

Suplente: Philippe Palmeira Monteiro Felipe

SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO: Deleon Souto Freitas da Silva

Suplente: Thamires Morais de Lucena

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: Nilton

Domiciano Dantas

Suplente: Glauber Dantas da Nóbrega

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS: José Walter

Borborema Arcoverde

Suplente: Pierry Sousa de Medeiros

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Roberto Carlos Machado Vieira

Suplente: Lana Escarião da Nóbrega

2. Isabela Fernanda Calixto do Nascimento

Suplente: Anielly Sayonara Silva Ferreira

3. Cristiane Mayara Silva

Suplente: Sara Andrade Carreiro Pereira

4. Gisleudo Araújo de Lima

Suplente: Alais Romão Cavalcante

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## STTRANS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA/GS/N.º 024/2018.** Patos - PB, 3 de abril de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005, do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005 e Portaria n.º 011/2018 de 02 de janeiro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor VERLÂNIO DE LIMA TORRES que compõe a Comissão de Autuação e Julgamento, pelo servidor JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA, que em conjunto com os demais membros, tem a competência de analisar e julgar, quanto à consistência e regularidade dos Autos de Infração de Trânsito elaborados pela Autoridade de Trânsito do município ou pelos seus agentes nos procedimentos administrativos próprios na forma preestabelecida no art. 281, et seq, do Código de Trânsito Brasileiro, competindo-lhes ainda a prática de todos e quaisquer atos necessários ao processamento e julgamento das autuações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Superintendente

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01.010/2018

CONTRATO N.º: 109/2018.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 72.185,00 (setenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01.010/2018

CONTRATO N.º: 110/2018.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: LAERTE CARLOS DA SILVA-ME, CNPJ: 06.115.454-0001-94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 102.185,00 (cento e dois mil e cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 056/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.009/2018.  
 CONTRATO Nº.: 111/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADA: NNMED Distribuição e Importação de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 15.218.561/0001-39.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social de Patos-PB.  
 VALOR TOTAL: R\$ 40.954,45 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).  
 PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 056/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.009/2018.  
 CONTRATO Nº.: 112/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADA: NNMED Distribuição e Importação de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 15.218.561/0001-39.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Patos-PB.  
 VALOR TOTAL: R\$ 40.954,45 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).  
 PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**EDITAIS E AVISOS****EDITAL DE OCUPAÇÃO 2018 - FUNDAP****SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP, no uso da sua atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar 002/2017, torna público o edital de seleção de propostas culturais para ocupação de espaços públicos do Município de Patos - PB.

**1. APRESENTAÇÃO**

Considerando a cultura como um dos pilares de sustentação da história de uma sociedade e do crescimento pessoal e intelectual de um ser humano, tendo a arte como formadora de caráter, a Fundação Cultural de Patos – FUNDAP, criada por Lei Municipal em 16 de janeiro de 2017, e funcionando efetivamente desde janeiro de 2018, vem por meio deste, lançar o edital de Ocupação de Espaços Públicos do Município de Patos – PB.

A FUNDAP entende que a cultura é um agente transformador para uma sociedade, pensando nisso, quer dinamizar e tornar acessível a cultura e a arte em sua totalidade, através do incentivo a propostas desenvolvidas por promotores e realizadores culturais da cidade de Patos.

As propostas farão parte do Calendário Cultural 2018 da FUNDAP, as quais receberão o apoio necessário para as suas realizações nesse período, para, a partir disso, instigar os agentes culturais e artistas do município a continuarem na disseminação dos seus trabalhos e da cultura no município ou em outras regiões.

**2. OBJETIVOS**

2.1 O presente Edital constitui-se na seleção de propostas culturais que serão patrocinadas pela FUNDAP, e que possam ser realizadas dentro do calendário cultural 2018 da Fundação em espaços públicos do município de Patos. É um processo de

chamada pública, com inscrições pela internet, análise, aprovação e validação por equipe organizada pela FUNDAP.

**2.2 Segmentos contemplados neste Edital:**

- Artes Cênicas e Cultura Popular (teatro, dança, performance e circo);
- Artesanatos e Artes Visuais (exposições);
- Música (shows);
- Literatura (contação de histórias, apresentações literárias e saraus poéticos).

**2.3 Da vigência:**

- 2.3.1 O prazo de vigência do presente Edital é de três meses a partir da publicação do resultado;
- 2.3.2 As propostas selecionadas estarão aptas a serem contratadas para execução durante o período de vigência do presente Edital.

**3. PROPONENTES****3.1 Poderão participar deste Edital:**

- Proponentes de pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos - instituições, empresas, fundações ou associações sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de três anos, ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização da proposta a ser inscrita, com sede ou filial em Patos – PB há mais de dois anos.
- Proponentes pessoas físicas, que sejam residentes em Patos-PB há mais de dois anos.

3.2 É vedada a inscrição, seleção e a contratação de propostas que se enquadrem em qualquer um dos itens abaixo:

- que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da FUNDAP;
- que causem perdas ou danos aos espaços públicos;
- que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- cujo proponente, organizadores e ou promotores que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- de caráter político partidário ou religioso;
- que detenham, entre os seus Dirigentes, cônjuges ou companheiros e parentes de integrantes da Equipe da FUNDAP, até o segundo grau, inclusive os afins;
- que envolvam maus tratos com animais;
- que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.

**4. CALENDÁRIO**

4.1 Segue abaixo o calendário do presente Edital.

- Inscrições: 09/04/2018 a 13/04/2018;
- Seleção: 16/04/2018 a 20/04/2018;
- Divulgação do Resultado: 23/04/2018;
- Contratações e Entregas das Documentações: 25/04/2018 a 27/04/2018
- Realização das propostas: Maio de 2018;

§ Conforme prazo de vigência do presente Edital, as propostas poderão acontecer no prazo de 3 meses após a divulgação do resultado. Ou seja, mesmo previsto para acontecer no mês de maio de 2018, as propostas poderão acontecer até 23/07/2018.

4.2 A divulgação do resultado final será feita através do site da Prefeitura Municipal de Patos ([www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br)) e nas redes sociais da Fundação Cultural de Patos, sendo de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento de todo o processo seletivo, obedecendo aos prazos definidos.

**5. INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições são gratuitas e serão aceitas, exclusivamente, pela internet através do site da Prefeitura Municipal de Patos ([www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br)), através de formulário específico do Edital, inserindo as informações sobre a proposta e seu responsável.

5.2 Ao finalizar a inclusão dos dados solicitados e concluir o cadastramento de sua proposta, o proponente receberá um protocolo de inscrição.

5.3 As propostas poderão apresentar links de consultas para sites de compartilhamento de arquivos pela Internet (Sites de Notícias, Facebook, Youtube, Myspace, etc.) que deverão ser inseridos no próprio formulário de inscrição.

5.4 Não serão recebidas propostas após o encerramento do período de inscrições.

5.5 O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição das propostas serão o canal de comunicação entre a FUNDAP e o proponente. É de responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.

5.6 Devem ser obrigatoriamente preenchidos os seguintes campos do formulário de inscrição:

- a) dados do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica): nome, CPF/CNPJ, endereço, telefone, e-mail, currículo;
- b) dados da proposta: segmento cultural, título e espaços pretendidos;
- c) descrição: descrever como será a proposta;
- d) justificativa: fundamentar a importância da realização da proposta para o cenário cultural e artístico, bem como seu impacto social;
- e) ficha técnica: nome dos participantes da proposta, com funções;
- f) cronograma: datas e horários disponíveis para realização.

5.7 A Fundação Cultural não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

5.8 A inscrição das propostas não garante:

- a) a sua seleção;
- b) a obrigação de patrocínio.

5.9 Uma vez enviado a proposta à FUNDAP, o formulário não permite que o proponente realize qualquer modificação. No caso de envio de mais de uma versão de cada proposta, será considerada a primeira versão.

5.10 Não há limite de quantidade de propostas inscritas por proponente, mas somente uma será contemplada. No entanto, o proponente poderá participar enquanto colaborador de outras propostas.

5.11 Para este edital a Fundação Cultural de Patos disponibilizará o valor de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) que será dividido em 25 propostas no valor de R\$1200,00.

5.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas passarão por duas etapas de avaliação: habilitação e análise.

6.1 A etapa de habilitação, com caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes no presente edital;

6.2 As propostas habilitadas serão avaliadas por equipe técnica definida pela FUNDAP para esse fim;

6.3 As propostas serão analisadas considerando os critérios expostos no edital;

6.4 A lista das propostas selecionadas será publicada através do site da Prefeitura Municipal de Patos ([www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br)) e nas redes sociais da Fundação Cultural de Patos;

6.5 As propostas deverão ser realizados nos espaços públicos que serão definidos após a seleção.

## 7. CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Para a contratação faz-se necessário observar as seguintes instruções:

- a) ter no objeto do seu contrato/estatuto social a previsão de realizar eventos culturais, no caso de Pessoa Jurídica;
- b) deter a exclusividade para realização da proposta selecionada.

7.2 A Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica a ser contratada, conforme preconizado na Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

7.2.1 A documentação obrigatória a ser apresentada consiste em:

- a) Pessoa Jurídica:
  - CNPJ atualizado;
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão negativa de débitos estaduais;
  - Certidão negativa de débitos municipais;
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
  - Comprovante de regularidade junto ao FGTS;
  - Cópia autenticada dos documentos constitutivos da empresa (contrato social ou estatuto social), devidamente atualizados e que identifique(m) seu(s) representante(s) legal(is) e seu tempo de atividade na cidade de Patos - PB;

- Cópia autenticada da Ata da reunião em que foram eleitos o atual presidente e a atual diretoria, quando for caso;
- Declaração para fins de não incidência na fonte de IRPJ, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, no caso de entidade sem fins lucrativos. Anexo;
- Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, encaminhar o modelo de declaração fornecido pela Receita Federal. Anexo;
- Declaração de Regularidade de prestação de Contas. Anexo.

a.1) Dos representantes legais da pessoa jurídica:

- Fotocópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e Comprovante de endereço residencial;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Pessoa Física:

- Fotocópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e Comprovante de endereço residencial atual (emitido há, no máximo, três meses), e outro emitido, com mais de 2 (dois) anos;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

7.3 O proponente será o único interlocutor junto à FUNDAP;

7.4 A contratação das propostas selecionadas será realizada em estrita observância ao contido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e de acordo com incentivos financeiros será dedutível do proponente a tributação referente aos impostos municipais específicos e demais normas aplicáveis;

7.5 A inscrição da proposta não garante o patrocínio e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros;

7.6 No caso de não cumprimento, cumprimento parcial ou não comprovação de contrapartidas, a FUNDAP poderá, unilateralmente, cancelar no todo ou em parte o valor da parcela do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação final da prestação de contas está condicionada à comprovação de aceite da prestação de contas apresentada à Gerência Financeira da FUNDAP dentro do prazo de 45 dias;

8.2 O proponente deverá comprovar as contrapartidas e obrigações assumidas no contrato de patrocínio.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Todas as atividades culturais realizados pela FUNDAP são gratuitas e de acesso livre;

9.2 Fica definido o site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que a FUNDAP venha a dispor;

9.3 O Edital de Ocupação Cultural de Espaços Públicos do Município pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada da Fundação Cultural de Patos;

9.4 A FUNDAP poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do sistema de inscrição de propostas. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, a proposta poderá ser desqualificada, sem prejuízo à adoção das medidas legais eventualmente cabíveis;

9.6 A seleção é a primeira etapa de habilitação da proposta para integrar a programação do Calendário Cultural 2018 da FUNDAP. A contratação da proposta está condicionada à negociação prévia de orçamento e período, e à manutenção e concretização dos conceitos, atributos, acervos, elenco, curadores, participantes, patrocínios e parcerias contidas na proposta original apresentada;

9.7 Dúvidas, informações e os casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo endereço eletrônico: [fundap@patos.pb.gov.br](mailto:fundap@patos.pb.gov.br);

9.8 Todas as propostas selecionadas devem ser adequadas à estrutura disponibilizada nos espaços definidos pela FUNDAP;

9.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMISSAS ESTRATÉGICAS

1. A seleção será realizada de acordo com o ranking da pontuação abaixo, considerando-se que cada item terá uma graduação de nota entre 1 a 5:

- a) Relevância e qualidade da proposta;
- b) Temática e importância histórica, cultural e artística;
- c) Viabilidade Técnica;
- d) Adequação financeira e sustentabilidade;
- e) Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural;
- f) Impacto social e econômico.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 030/2018  
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º: 04.003/2018  
 TIPO: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Contratação de 01 (UMA) empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar o público em geral, do município de Patos - PB.

A Prefeitura Municipal de Patos, através da Comissão Permanente de Licitação, informa as empresas licitantes e demais interessados, que realizou a 3ª sessão da licitação supracitada, em atendimento aos requisitos contidos no Edital, as 08h30min do dia 06/04/2018, na sede deste órgão, situado na SALA da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte, (1º. Andar) – Patos/PB.

Patos - PB, 03 de Abril de 2018.

Maikon Roberto Minervino  
 Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 030/2018  
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º: 04.003/2018  
 TIPO: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Contratação de 01 (UMA) empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar o público em geral, do município de Patos - PB.

A Prefeitura Municipal de Patos - PB, através da Secretaria da Administração, comunica a todos os interessados que nos termos da Lei N.º.: 12.232/10, foi realizada a segunda sessão pública da licitação em epigrafe, no dia 03 de abril de 2018, sendo proclamado o seguinte resultado:

EMPRESA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FOCO PLANEJAMENTO DE COM. E PUBLICIDADE LTDA	57,4	1º (Primeiro)	Classificado
	27,25	1º (Primeiro)	Classificado

Outrossim, comunicamos a todos os interessados que maiores informações relativas ao presente processo, poderão ser esclarecidas, na SALA da Comissão Permanente e Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte (1º Andar) - Patos / PB.

Patos - PB, 03 de Abril de 2018.

Maikon Roberto Minervino  
 Presidente da CPL

**GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB